

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUCRECIA MARCELINA TAVARES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **35.693.283/0001-89**, com sede na RUA DA FRANCA, Nº 321, CEP: 32.340-020 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **LUCRECIA MARCELINA TAVARES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 600.027.196-XX doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 30 (trinta) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O **CONTRATADO** se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem 01 de agosto de 2025

Adriane Carlos Antonio P. Barros
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ : 07.811.509/0001-25

Lucrecia Marcelina Tavares
CNPJ: 35.693.283/0001-89

TESTEMUNHAS

NOME :
CPF:

NOME: Landra Durva
CPF : 056 385.92699

ORÇAMENTO

Contagem, 15 de julho de 2025

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N127, BAIRRO PETROLANDIA, CONTAGEM –MG

PRESTAR SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PROPRIO

PLACA: TCN9C83

MODELO/ANO: HB2010TA COMFORT 2024/2025

TELEFONE:31-99140-3650

Valor para prestar o serviço mensalmente:

R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Valido por 30 (TRINTA) dias.

LUCRECIA MARCELINA TAVARES

35.693.283/0001-89

Rua França, n. 321

Bairro Eldorado

Contagem/MG

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 10 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
LUCRECIA MARCELINA TAVARES

CPF
600.027.196-49

CNPJ
35.693.283/0001-89

Data de Abertura
03/12/2019

Nome Empresarial
35.693.283 LUCRECIA MARCELINA TAVARES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/12/2019

Endereço Comercial

CEP
32340-020

Logradouro
RUA DA FRANCA

Número
321

Bairro
GLORIA

Município
CONTAGEM

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/12/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Correio, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias
Taxista independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4923-0/01 - Serviço de táxi

Motonista (por aplicativo ou não) independente

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

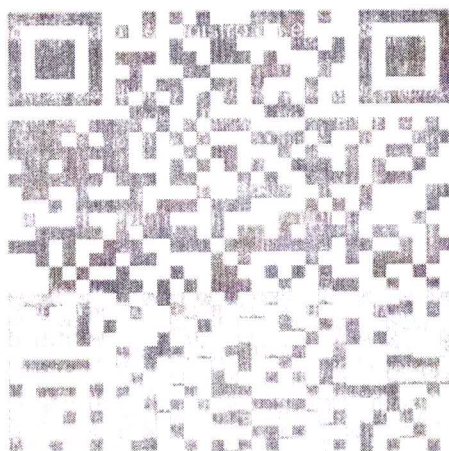
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou remenda invalidará este documento.



Chave de Acesso da NFS-e

31186012235693283000189000000000001025101748611059

Número da NFS-e

10

Competência da NFS-e

30/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/10/2025 11:09:04

Número da DPS

11

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

01/10/2025 11:09:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

35.693.283/0001-89

Inscrição Municipal

72176072

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

35.693.283 LUCRECIA MARCELINA TAVARES

E-mail

LUCRECIATAVARES47@GMAIL.COM

Endereço

DA FRANCA, 321, GLORIA

Município

Contagem - MG

CEP

32340-020

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3353-7417

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.01.01 - Serviços de transporte
coletivo municipal rodoviário de p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio, previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de setembro de 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

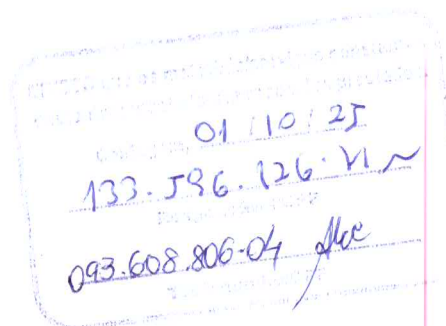
Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio | NBS: 104011400



Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA					VEICULO PLACA: HYDRA H300 TC 19683	
Termino de Colaboração :001/2025					MÊS: SETEMBRO 2025	
					Assinado Marcelina Tavares	
Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	ASSINATURA	DESTINO
	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	CONDUTOR	
01/09	75876	08:10	7576	17:00	Alcobaça	ALCobaça
02/09	7576	08:15	7611	17:10	Alcobaça	ALCobaça
03/09	7611	08:10	7661	17:10	Alcobaça	ALCobaça
04/09	7661	08:10	7706	17:10	Alcobaça	ALCobaça
05/09	7706	08:10	7768	17:10	Alcobaça	ALCobaça
06/09	7768	08:10	7818	17:15	Alcobaça	ALCobaça
07/09	7818	08:15	7873	17:00	Alcobaça	ALCobaça
08/09	7873	08:10	7923	17:00	Alcobaça	ALCobaça
09/09	7923	08:10	7978	17:00	Alcobaça	ALCobaça
10/09	7978	08:10	8028	17:05	Alcobaça	ALCobaça
11/09	8028	08:10	8033	17:10	Alcobaça	ALCobaça
12/09	8033	08:10	8143	17:05	Alcobaça	ALCobaça
13/09	8143	08:10	8165	17:05	Alcobaça	ALCobaça
14/09	8165	08:10	8215	17:10	Alcobaça	ALCobaça
15/09	8215	08:10	8260	17:00	Alcobaça	ALCobaça
16/09	8260	08:15	8315	17:00	Alcobaça	ALCobaça
17/09	8315	08:15	8365	17:15	Alcobaça	ALCobaça
18/09	8365	08:15	8420	17:15	Alcobaça	ALCobaça
19/09	8420	08:15	8465	17:15	Alcobaça	ALCobaça

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veiculo, Verificar Oleo, Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção



Controle de odômetro

[illegible]

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 5.000,00

Data

01/10/2025
17:07:10



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

LUCRECIA MARCELINA TAVARES

CPF

***.027.196-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF's autorizadores

***.596.126-**, ***.777.196-**

Dados da transação

Valor

R\$ 5.000,00

Data/Hora

01/10/2025 - 17:07:10

ID transação

E00360305202510011929143e5b35a2d

Código da operação

53423783139

Chave de segurança

S83NCU0T33KUA4GR

Chave Pix

60002719649

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474